

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35300348206

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

São Paulo, 11 de junho de 2025 — CONSTRUTORA TENDA S.A. (“Companhia” ou “Tenda”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme em vigor, que, na presente data, foi aprovada a operação referente à venda de carteira pró-soluto (“**Cessão**”), a ser realizada no âmbito de operação de securitização de certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior, em 2 (duas) séries, e da classe subordinada, sem divisão em subclasses (“**CRI**”) que serão emitidos pela Opea Securitizadora S.A. (“**Securitizadora**”), por meio de sua 448ª emissão, e contarão com as seguintes remunerações: **(i)** no caso dos CRI da 1ª (primeira) série da classe sênior, 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida do *spread* de 2% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; **(ii)** no caso dos CRI da 2ª (segunda) série da classe sênior, *spread* de 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sem prejuízo da atualização monetária pelo IPCA; e **(iii)** para os CRI da classe subordinada, *spread* de 11% (onze inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, sem prejuízo da atualização monetária, sendo essas remunerações consideradas “all-in” (“**Emissão**”). Os CRI serão distribuídos pela Galapagos Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o 28.650.236/0001-92 (“**Coordenador Líder**”), por meio de oferta pública de distribuição, em regime de melhores esforços de colocação, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**Oferta**”), lastreados em cédulas de crédito imobiliário fracionárias e/ou integrais (“**CCI**”) que serão emitidas pela Securitizadora para representar os créditos imobiliários de titularidade da Companhia, da Tenda Negócios Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58 (“**Tenda Negócios Imobiliários**”) e da Alea S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.193.637/0001-63 (“**Alea**” e quando em conjunto com a Companhia e a Tenda Negócios Imobiliários, as “**Cedentes**”), decorrentes de contratos de compromisso de venda e compra e de “*Termos de Confissão de Dívida*” referente a imóveis de empreendimentos residenciais cuja infraestrutura, construção e comercialização que estão sendo realizadas pelas Cedentes e cujos imóveis foram destinados à venda aos respectivos clientes das Cedentes (“**Direitos Creditórios Imobiliários**”, “**Clientes**” e “**Operação**”, respectivamente).

O valor total da Oferta corresponde ao montante de até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), objeto de sucessivas integralizações no prazo de até 6 meses após a primeira emissão, sendo a primeira integralização dos CRI, no valor de R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais), prevista para ocorrer até 30 de junho de 2025. Novas integralizações poderão ocorrer até que seja atingido o montante total acima mencionado, até a data limite de 31 de dezembro de 2025. A cada integralização as Cedentes receberão o montante líquido correspondente aos valores da integralização, deduzidas as despesas fixas, bem como os valores destinados à constituição do Fundo de Despesas da Emissão, sendo certo que quando da primeira integralização será percebido pelas Cedentes o montante líquido de R\$ 159.004.202,43 (cento e cinquenta e nove milhões, quatro mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos).

Os Direitos Creditórios Imobiliários serão cedidos por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos Creditórios Imobiliários e Outras Avenças*”, a ser celebrado entre as Cedentes e a Securitizadora, por meio dos quais as Cedentes, na qualidade de legítimas titulares dos Créditos Imobiliários, cederão à Securitizadora, em definitivo, sem coobrigação, a totalidade dos Direitos Creditórios Imobiliários de suas respectivas titularidades a serem identificados no contrato e em seus eventuais aditamentos (“**Contrato de Cessão**”).

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, pela Reunião de Diretoria da Tenda Negócios Imobiliários e pelo Conselho de Administração da Alea, em reuniões realizadas em 11 de junho de 2025.

As condições e prazos da Emissão foram divulgados na respectiva ata de reunião do Conselho de Administração da Companhia, disponibilizada no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), bem como no site da Companhia (<https://ri.tenda.com>), nos termos da legislação aplicável.

Luiz Maurício de Garcia Paula
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores